



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMANEJAMENTO DO VEST/UFES 2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação de matrícula dos aprovados no **Remanejamento das Vagas Remanescentes** do PS-UFES/2016, para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2016.

1 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 2016, de acordo com o item 8 do Edital Nº 08/2015 – CCV-UFES, ficam convocados para matrícula no dia **01 de março de 2016**, devendo os aprovados atenderem os seguintes procedimentos:

- Registro de todos os dados cadastrais necessários à matrícula, por meio eletrônico www.prograd.ufes.br
http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710
- Comparecimento dos candidatos, aprovados nos **cursos oferecidos em Vitória**, ao **Campus de Goiabeiras/Vitória**, Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE conforme horários discriminados na **TABELA I**.

TABELA I - CAMPUS GOIABEIRAS/VITÓRIA - REMANEJAMENTO

DIAS	HORÁRIOS	CURSOS
01/03	08:30 às 12:00	Arquivologia, Ciências Sociais – Bach./Lic. Noturno, Ciências Sociais – Bach./Lic. Vespertino, Administração Noturno, Administração Matutino – Bacharelado, Física Lic. Noturno, Física Bach. Integral, Gemologia,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

01/03	08:30 às 12:00	Educação Física-Lic. Integral, Fonoaudiologia, Ciências Contábeis Noturno, Ciências Contábeis Vespertino, Estatística, Música – Lic.Integral.
01/03	13:30 às 17:00	Artes Visuais- Lic. Integral - Terapia Ocupacional, Pedagogia Lic. Noturno, Pedagogia – Lic. Matutino, Matemática. Serviço Social, Biblioteconomia Bach– Noturno, Artes Visuais Lic.Noturno, Design-Bach.Integral, Letras Port.Espanhol – Lic.Dupla-Noturno, Letras Port.Francês – Lic.Dupla-Noturno, Letras Port.Italiano – Lic.Dupla – Matutino.

- Comparecimento dos **candidatos, aprovados nos cursos oferecidos em Alegre**, ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, no Auditório do CCA (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema – horários discriminados na **TABELA II**.

TABELA II
Campus de Alegre- REMANEJAMENTO

DIAS	HORÁRIOS	CURSOS
01/03	08:30 às 12:00	Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Nutrição.
01/03	13:00 às 17:00	Agronomia, Zootecnia, Engenharia de Alimentos.

2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA SÃO:

2.1 Os documentos exigidos de TODOS os candidatos são:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.
 - Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
 - Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

para maiores de 18 anos;

e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

f) Cópia simples do CPF;

g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

h) Comprovante de vacina antitetânica para os cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia;

i) Comprovação de vacina antirrábica para os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia.

2.2 Para os candidatos aprovados pelo sistema de RESERVA DE VAGAS serão necessários os seguintes documentos adicionais:

a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.

b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.

c) **Declaração de Deferimento** emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> **imediatamente após a divulgação do resultado do Remanejamento das Vagas Remanescentes do PS-UFES/2016.**

3 - A Declaração de Deferimento descrita no item 2.2.c somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda, cuja listagem encontra-se no Edital Nº 03/2016 - PROAECI/UFES "Comprovação da renda familiar bruta mensal para a reserva de vagas no Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes do PS/UFES 2016" disponível no site <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>. O candidato deverá apresentar esta documentação nas datas e locais estipulados no Edital citado acima.

4 - Os documentos citados no item 2 deste Edital serão retidos para o prontuário do aluno.

5 - As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

6 - O candidato aprovado no processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo Vest/UFES 2016, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

7 - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo Vest/UFES 2016 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

8 - Objetivando atender o disposto no Art. 23 e 24 da Resolução nº 33/2009-CEPE/UFES, os candidatos classificados no Processo Seletivo Vest/UFES 2016 para o curso de **Matemática - Vitória**, ficam convocados a comparecer no local, data e horário estipulado abaixo, para iniciarem as disciplinas específicas:

Matemática – Vitória: comparecer à sala 32 do IC-1, às **09:00 horas**, no dia **01/03/2016**, no **Centro de Ciências Exatas**, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, na Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES.

9 – De acordo com o Calendário Acadêmico, as demais datas a serem observadas são:

04/03/2016 – Divulgação no site www.prograd.ufes.br e nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de Edital Interno de convocação dos candidatos suplentes do Remanejamento de Vagas Remanescentes do PS/UFES/2016 para Sessão Verificação da possibilidade de Matrícula nas vagas não preenchidas no período previsto no item 1, caso ocorram, conforme quadro de vagas divulgado.

07 e 08 de março de 2016 – Sessões de verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas divulgado por meio de Edital Interno publicado em 04/03/2016 conforme comparecimento dos interessados respeitando-se a ordem decrescente de pontos obtidos no Remanejamento de Vagas Remanescentes do PS/UFES/2016.

15/03/2016 – Divulgação da lista dos alunos ingressantes por meio do Remanejamento de Vagas Remanescentes do PS/UFES/2016 que iniciarão seus estudos no **1º e 2º semestres** letivos de 2016, em atendimento ao art. 1º, § 2º da Resolução nº 57/2013 - CEPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

8 - O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do Processo Seletivo Vest/UFES 2016.

9 - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 03 de fevereiro de 2016.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA